



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.182/18 DE 25 DE JUNHO DE 2018

“Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Adicional Especial e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes elementos de despesas no “Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade”, com a respectiva abertura de créditos adicionais especiais, ficando incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.152/17 de 22.06.17, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.162/17 de 09.10.17 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.167/17 de 23.11.17, nas seguintes dotações orçamentárias:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
02 EXECUTIVO
02 09 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
08.244.0013.2033.00003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
FONTE 02- Recurso Estadual.....R\$ 1.200,00

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
02 EXECUTIVO
02 09 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
08.244.0013.2033.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 02- Recurso Estadual.....R\$ 1.400,00

Parágrafo único. Servirão de recursos para a cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, os repasses do Governo Estadual, nos valores de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraíso, em 25 de Junho de 2018.

WILSON FARID CASSEB
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.